

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 014/2010**

Trata-se o presente de Relatório de Habilitação relativo à licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Menor Preço para contratação de empresa especializada na criação, confecção e instalação de placas publicitárias a serem fixadas em locais estratégicos ao longo do percurso onde será construída a extensão sul da Ferrovia Norte-Sul, no trecho Ouro Verde/GO – Estrela D'Oeste/SP e a Ferrovia de Integração Oeste – Leste, no trecho Ilhéus – Barreiras, no Estado da Bahia.

1. Aos três dias do mês de agosto de 2010, na Sala de Reuniões do 1º Andar do Edifício Núcleo dos Transportes, Localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote “A”, em Brasília-DF, a Comissão Permanente de Licitações, recebeu os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado em ata da sessão de recepção dos envelopes: **SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA, SIMPLYFIX SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, MÍDIA PAINÉIS LTDA, ORGÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, GRUPO POLY POSITION IND. E COM. LTDA - EPP, ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA - EPP.**
2. Em prosseguimento à sessão foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os Documentos de Habilitação.
3. Os Documentos de Habilitação foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos Licitantes presentes.
4. Prosseguindo com os trabalhos internos, a Comissão Permanente de Licitações analisou todos os Documentos de Habilitação apresentados para atestar se os mesmos estavam substancialmente de acordo com os itens:
  - 5.3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO);
  - 5.3.1 (Carta e Declarações);
  - 5.3.2 (Documentos referentes à habilitação jurídica);
  - 5.3.3 (Documentos referentes à regularidade fiscal);
  - 5.3.4 (Documentos relativos à qualificação econômico-financeira); e,

- 5.3.5 (Documentos relativos à Qualificação Técnica) do Edital;
5. Dessa forma, por terem atendido integralmente às exigências para habilitação, ficam consideradas **HABILITADAS** as empresas **SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA, SIMPLYFIX SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, MÍDIA PAINÉIS LTDA e ORGÂNICA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.**
  6. A empresa **ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA – EPP** foi considerada **INABILITADA** por não apresentar o capital social mínimo exigido, não atendendo assim ao item 5.3.4 alínea “h.3” do Edital, apresentando ainda atestados de capacidade técnica não acervados pelo CREA
  7. A empresa **GRUPO POLY POSITION IND. E COM. LTDA - EPP** foi considerada **INABILITADA** por não apresentar as Cédulas de Identidades dos responsáveis legais da empresa; por não apresentar o Registro dos Responsáveis Técnicos no CREA e, também, por apresentar a Certidão de Registro da Empresa inválido, inclusive com Razão Social desatualizada, não atendendo assim, respectivamente aos itens 5.3.2 alínea “a” e 5.3.5 alínea “a” do Edital.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2010.

**Cleilson Gadelha Queiroz**  
Presidente

**Augusto Cezar Alves de Pinho**  
Membro

**Wagner Antunes Ayres**  
Membro

**André Alves Cunha**  
Membro